



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto

P G M

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



DECRETO N.º 015, DE 22 DE ABRIL DE 2025

*“Declara **luto oficial** pelo falecimento de JORGE MARIO BERGOGLIO, SUA SANTIDADE O PAPA FRANCISCO e dá providências.”*

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e: considerando a AUTONOMIA do Município prevista no art. 18; bem como sua COMPETÊNCIA, prevista no art. 30, ambos da Constituição da República; a COMPETÊNCIA do Município prevista no artigo 5º da Lei Orgânica do Município; a COMPETÊNCIA PRIVATIVA do Prefeito Municipal prevista nos artigos 53 e 54 da Lei Orgânica do Município; a FORMA, prevista nas alíneas do inciso II, do art. 76 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Barão do Monte Alto/MG, pelo período de sete dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de **JORGE MARIO BERGOGLIO, SUA SANTIDADE O PAPA FRANCISCO**, a quem serão tributadas honras fúnebres de Chefe de Estado.

Art. 2º - As bandeiras deverão permanecer a meio mastro durante o período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício “Prefeito Eliezer Olivier de Paula”, Barão do Monte Alto/MG, em 22 de abril de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE

Prefeito Municipal

Allan Arquette Leite
Procurador Geral do Município

GOVERNO MUNICIPAL

Administração 2025-2028

“Um Novo Tempo, Uma Nova História”